



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº134/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº134-GAB.PREF/25** que solicitamos, **solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de Excesso de receita repassado pela Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho**, atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade, **junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**.

Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto, serão utilizados os recursos oriundos do **Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/12/2025 às 10:38, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **764139** e o código verificador **D008BCB5**.

Docto ID: 764139 v1